



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de estação compacta aberta de tratamento de água.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A construção da nova estação de tratamento de água possibilitará o tratamento da água captada no manancial do Sapé que interliga o sistema de abastecimento de água da zona urbana do município. Atualmente essa água não recebe tratamento sendo inserida in natura na rede de abastecimento, conseqüentemente não recebendo o devido tratamento conforme normativas sanitárias. Com a construção da nova estação de abastecimento, toda água fornecida para a população urbana receberá o tratamento devido, atendendo os padrões de potabilidade exigíveis, conseqüentemente ofertando mais qualidade na saúde da população.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a realização da obra, bem como os cadastros pertinentes junto aos órgãos de fiscalização e controle de classe demandados na contratação.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Foi verificado que para a solução demanda existem as seguintes alternativas:

3.1.1 - Uma das alternativas seria a construção de Sistema de Tratamento de água em alvenaria com a mão de obra oferecida pela própria prefeitura. Tal solução não se apresenta viável para a solução do problema uma vez que, além de mão de obra já ofertada pela prefeitura, também necessita de mão de obra especializada para o acompanhamento, não sendo disponível pelo município.

3.1.2 - Outra solução é construção de estação de tratamento de água compacta capaz de tratar cerca de 720 m³ por dia, através de sistema que recebe a água bruta passando por dreno floculador recebendo os produtos de tratamento em seguida destinado os ao filtro de areia, produzindo água limpa dentro dos padrões exigidos pela legislação. Tal solução, pela sua característica, torna-se mais viável uma vez que se enquadra nas dimensões do terreno de propriedade do Município, pela produção diária de água tratada e facilidade de manuseio e manutenção por parte da prefeitura.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A aquisição do item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução. A construção de estação de



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

tratamento de água compacta é capaz de tratar 720 m³ de água por dia, através de sistema que recebe a água bruta passando por dreno flocculador recebendo os produtos de tratamento em seguida destinado os ao filtro de areia, produzindo água limpa dentro dos padrões exigidos pela legislação. Tal solução, pela sua característica, torna-se mais viável uma vez que se enquadra nas dimensões do terreno de propriedade do Município, pela produção diária de água tratada e facilidade de manuseio e manutenção por parte da prefeitura.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Descrição do objeto e quantitativo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Médio	Valor Total
01	Construção de estação compacta aberta de tratamento de água	Unid	1	R\$ 688.963,02	R\$ 688.963,02

TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 688.963,02

Compõe este instrumento:

- Projeto Básico
- Cotação de mercado
- Planilha orçamentária
- Memorial descritivo
- Cronograma Físico Financeiro
- Memória de cálculo de quantitativos
- BDI
- ART

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preços para a aquisição dos itens do objeto foi realizada através de planilhas SINAPI e pesquisa de preços realizadas junto as empresas do ramo. Planilhas de preços anexas.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A prestação do serviço será formalizada através das devidas Ordens de Fornecimentos, mediante autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme cronograma de execução da obra.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2024, uma vez que o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos está em fase de elaboração e publicação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - -A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

13- GARANTIA

13.1 Haverá exigência da garantia da contratação conforme § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de obras.

14- PRAZO, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1- O prazo para a execução será conforme estabelecido pelo cronograma de execução da obra (120 dias).

14.2- Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2024.

14.3- A execução da obra se dará no Município de Marmelópolis, Rua Izabel Ferreira da Silva, nº S/N, Bairro São José - CEP-37.516-000, após a emissão da ordem de serviço.

Marmelópolis, 02 de abril de 2024.

Elias Alexandre de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos